

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº 23069.160263/2025-44)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025, QUE FAZEM
 ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** E A
 EMPRESA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, na cidade de Niterói/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu reitor, Professor Antonio Cláudio Lucas da Nobrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 22 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.160263/2025-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais personalizados, incluindo fornecimento do material completo e já com a devida personalização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner – formato 90 x 120cm, lona front blackout branca 440g/m², policromia (4x0 cores), por processo digital (uso externo). Fornecimento com as opções contendo bastão, ponteira e corda ou 4 ilhós metálicos, conforme demanda do solicitante. Pedido mínimo: 1 (um).	Unidade	18724	484	R\$ 111,33	R\$ 53.883,72

2	Banner – formato 90 x 185 cm, lona front blackout branca 440g/m², policromia (4x0 cores), por processo digital (uso externo). Fornecimento com as opções contendo bastão, ponteira e corda ou 4 ilhós metálicos, conforme demanda do solicitante. Pedido mínimo: 1 (um).	Unidade	18724	272	R\$ 151,98	R\$ 41.338,56
3	Bolsa térmica em nylon tipo lancheira personalizada. Medidas aproximadas: Altura: 20cm, Largura: 23cm, Profundidade: 12cm. Fechamento com zíper e dois compartimentos (abertura principal e bolso). Parte interna em espuma pack (isolante térmico) e forro em pvc. Pedido mínimo: 20 (vinte)	Unidade	613008	100	R\$ 28,16	R\$ 2.816,00
4	Bolsa de ombro em nylon com 2 compartimentos e bolso interno. Alça transversal com opção de regulagem. Dimensões aproximadas: altura: 29cm, largura: 16,5cm, profundidade: 8 cm. Impressão personalizada em policromia (silk screen/serigrafia). Pedido mínimo: 20 (vinte)	Unidade	460717	400	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00
5	Boné personalizado em tecido microfibra, com tela e impressão personalizada em silk screen. Aba curva e fechamento em velcro. Tamanho único. Cor a definir. Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	Unidade	624319	800	R\$ 24,17	R\$ 19.336,00
6	Botom personalizado redondo. Material: plástico. Cor: a definir. Diâmetro: 4,5cm. Tipo fixação: alfinete. Pedido mínimo: 50 (cinquenta).	Unidade	465460	8400	R\$ 4,60	R\$ 38.640,00
7	Caderneta de anotações personalizada, com capa dura, com elástico, miolo sem pauta, 15X21cm. Pedido mínimo: 30	Unidade	397537	100	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00

	(trinta)					
8	Camisa social personalizada. Cor a definir, 100% algodão, modelo tradicional com botões, manga longa. Personalização bordada com logo, nome ou similar. Tamanhos a definir. Pedido mínimo: 20 (vinte)	Unidade	382968	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
9	Camisa personalizada com proteção solar UV FPU50+, tamanho a definir, manga longa, gola redonda/careca. Cor a definir. Personalização em silk screen, serigrafia ou sublimação. Pedido mínimo: 20 (vinte)	Unidade	625688	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
10	Camiseta - cor a definir, 100% algodão, modelo tradicional, manga curta, fio 30.1, penteado, gramatura 160g/m². Impressão em policromia (silk screen/serigrafia) - frente: até 25x20 cm, verso: até 25x 12 cm. Tamanhos: P, M, G e GG. Pedido mínimo: 30 (trinta)	Unidade	10030	8500	R\$ 35,50	R\$ 301.750,00
11	Caneca double wall glass mug - com alça. Características técnicas. Descrição: Copo de vidro borossilicato parede dupla com capacidade para 160ml. Dimensões aproximadas: Altura: 7,7 cm; Largura: 8,4 cm; Circunferência: 26,3 cm. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 3 cm x 2 cm. Pedido mínimo: 30 (trinta)	Unidade	227104	300	R\$ 34,32	R\$ 10.296,00
12	Caneca, Material cerâmica, Capacidade: 300 mL, Diâmetro: 8 cm, Altura: 9 cm, Cor a ser definida, Uso: Copa e cozinha, Características adicionais: Com alça e impressão personalizada silkscreen com brasão do órgão, nome da instituição e slogan em cores 4X0. Pedido mínimo: 30 (trinta)	Unidade	369530	18620	R\$ 23,03	R\$ 428.818,60

13	Canetas personalizadas – caneta plástica, com clip plástico, acionada por um clique, apoio emborrachado e com área personalizada com gravação em silk-screen colorida. Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	Unidade	399920	23860	R\$ 3,19	R\$ 76.113,40
14	Chaveiro redondo de acrílico com logo personalizado de 5cm. Pedido mínimo: 50 (cinquenta).	Unidade	401686	6420	R\$ 4,00	R\$ 25.680,00
15	Colete personalizado. Material em poliéster, com elástico reforçado nas laterais. Uso adulto, tamanho único. Personalização em silkscreen ou sublimação. Pedido mínimo: 30 (trinta)	Unidade	440292	300	R\$ 21,10	R\$ 6.330,00
16	Conjunto caneta e lapiseira personalizada, em metal luxo com gravação em cores, do símbolo e nome da contratada, acondicionadas em estojo de alumínio com gravação, em cores, na tampa do estojo do símbolo e nome da contratada. Arte fornecida pela contratante. Todo material por conta da contratada. Pedido mínimo: 10 (dez).	Unidade	444526	2310	R\$ 38,41	R\$ 88.727,10
17	Copo ecológico 300 ml. Copo reutilizável, feito de em fibra de bambu ou de coco, acabamento com borda lisa. Poderá ser aceito material em outras fibras ecológicas similares ou com mescla de fibras e polipropileno. Pedido mínimo: 30 (trinta)	Unidade	623690	10000	R\$ 8,68	R\$ 86.800,00
18	Copo ecológico de viagem em polipropileno + agente U20 com tampa. Capacidade de 200ml. Impressão de estampa personalizada em tampografia. Poderá ser aceito material em fibra de bambu ou de coco como alternativa. Pedido mínimo: 30	Unidade	610174	200	R\$ 7,53	R\$ 1.506,00

	(trinta)					
19	Copo Térmico Parede Dupla e Tampa Rosqueável Personalizado. Copo térmico de inox 500ml com parede dupla, parte inferior com borracha antideslizante e tampa rosqueável com abertura de bocal. Dimensões aproximadas: 8,9 cm x 17,2 cm x 28,2 cm. Capacidade 500 ml. Pedido mínimo: 30 (trinta)	Unidade	624276	240	R\$ 65,00	R\$ 15.600,00
20	Cordão para crachá personalizado. Material: poliéster. Largura: 20mm. Comprimento: 80cm. Cor: Variada. Personalizado em serigrafia dupla face. Com prendedor tipo jacaré. Pedido mínimo: 50 (cinquenta).	Unidade	376557	13540	R\$ 7,59	R\$ 102.768,60
21	Ecobag personalizada - Sacola Material: Algodão Cru, Comprimento: 40cm, Largura: 36cm, Cor: 1/0, Material Alça: Algodão Trançado, Diâmetro Alça: 30mm, Características Adicionais: Personalizada com impressão em policromia (silk screen/serigrafia) até 25x20cm, Comprimento Da Alça: 60cm, Gramatura: 247g/m2. Pedido mínimo: 30 (trinta).	Unidade	480102	23680	R\$ 24,18	R\$ 572.582,40
22	Kit executivo ecológico personalizado contendo: 1 bloco de anotações tamanho A5 pautado com no mínimo 40 folhas; 1 caneta azul e 1 lápis com acabamento ecológico (papel kraft ou bambu); 1 régua de madeira de 15cm; 1 borracha; 1 apontador de lápis; 1 bloco auto-adesivo com no mínimo 25 folhas; marcadores plásticos autoadesivos com 5 cores variadas, sendo no mínimo 25 folhas em cada; envelope interno para cartão ou papéis. O kit deve vir acondicionado em capa em papel kraft, com	Unidade	626138	200	R\$ 36,63	R\$ 7.326,00

	tamanho aproximado do A5 (fechado) com personalização impressa na sua parte dianteira. Pedido mínimo: 20 (vinte).					
23	Medalha. Material: Metal. Cor: Dourada. Diâmetro: 7cm. Finalidade: Homenagem. Acabamento: esmaltada. Espessura: de 3 a 4 MM. Características Adicionais: Gravação alto relevo. Personalizada conforme modelo a definir. Tipo: circular. Componentes: com fita, estojo forrado em veludo. Pedido mínimo: 10 (dez).	Unidade	624346	1120	R\$ 113,00	R\$ 126.560,00
24	Mochila Reciclada rPET de 9 Litros. Cor: Preto com personalização em silk. Tamanho: 9 Litros. Material: Reciclado rPET. Com 2 compartimentos com fechamento em zíper. Pedido mínimo: 20 (vinte)	Unidade	483527	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
25	Necessaire em nylon com impressão personalizada em silk screen, serigrafia ou tampografia. Tamanho aproximado 11x18cm. Pedido mínimo: 30 (trinta)	Unidade	621497	200	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00
26	Pasta em L personalizada em PVC ou plástico. Tamanho A4. Impressão personalizada em 1 cor. Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	Unidade	375501	6000	R\$ 4,41	R\$ 26.460,00
27	Pasta executiva com zíper personalizada. Dimensões aproximadas: 33,3x 25,6 cm. Medidas aproximadas para gravação: 30x23,8 cm. Material: couro sintético. Fechamento com zíper. Com 2 compartimentos grandes para arquivar documentos, 1 compartimento interno com zíper, 7 divisórias pequenas para documentos, suporte com	Unidade	602628	120	R\$ 106,67	R\$ 12.800,40

	visor para cartão de identificação, suporte para caneta (não acompanha caneta) e bloco A4 com 20 folhas pautadas. Pedido mínimo: 20 (vinte)					
28	Pasta plástica personalizada, tamanho ofício com elástico, transparente. Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	Unidade	482236	1000	R\$ 4,76	R\$ 4.760,00
29	Pasta plástica zip zap: tamanho 36x26cm, em pvc cristal transparente 0,20. Personalizada com impressão em silk screen (serigrafia) com tamanho máximo de 29cm x 18cm. Pedido mínimo: 50 (cinquenta).	Unidade	457351	9040	R\$ 6,88	R\$ 62.195,20
30	Pin tipo broche de aproximadamente 3 cm, recorte com logo personalizada. Material: metal. Cor: prata. Acabamento: Resina Alto Relevo - cores a definir. Tipo de Fixação: Pino e Trava. Pedido mínimo: 50 (cinquenta).	Unidade	614128	6300	R\$ 28,41	R\$ 178.983,00
31	Placa de homenagem em aço inox escovado 20 x 15cm. Estojo Auto-Expositor Aveludado. Conforme modelo do órgão. Pedido mínimo: 1 (um)	Unidade	618630	996	R\$ 166,67	R\$ 166.003,32
32	Placa de homenagem em formato L - placa em aço inox escovado com espessura mínima de 0,3mm. medidas: 15 cm x 10 cm. Texto gravado baixo relevo na cor preta, brasão da república gravado em baixo relevo nas cores oficiais, marca da UFF nas cores oficiais. Pedido mínimo: 1 (um).	Unidade	304576	926	R\$ 130,67	R\$ 121.000,42
33	Power Bank personalizado. Descrição Técnica: Capacidade: 8.000 mAh. Medidas	Unidade	483239	100	R\$ 116,39	R\$ 11.639,00

	aproximadas: 90 x 77 x 22 mm. Gravação: laser. Pedido mínimo: 20 (vinte).					
34	Sacochila de algodão cru 180g/m ² , tamanho 35x43cm, personalizada com impressão em policromia (silk screen/serigrafia) até 25x20cm. Pedido mínimo: 30 (trinta)	Unidade	22330	2000	R\$ 19,64	R\$ 39.280,00
35	Squeeze personalizado em inox Capacidade: 500 ml. Tipo de Gravação: Silkscreen ou sublimação. Pedido mínimo: 30 (trinta).	Unidade	440292	7920	R\$ 29,75	R\$ 235.620,00
36	Squeeze personalizado em plástico rígido transparente. Capacidade: 500ml. Tampa rosqueável em metal. Impressão de marca personalizada em tampografia. Pedido Mínimo: 30 (trinta).	Unidade	418196	1200	R\$ 17,41	R\$ 20.892,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. **O Edital da Licitação;**
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste termo de contrato pelas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.1.1. **A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).**

2.2. **O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.**

2.3. **A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.**

2.4. **O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. **Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;**
- 9.16. **Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;**
- 9.17. **Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;**
- 9.18. **Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;**
- 9.19. **Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;**
- 9.20. **Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;**
- 9.21. **Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;**
- 9.22. **Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;**
- 9.23. **Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;**
- 9.24. **Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;**
- 9.25. **Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**
- 9.26. **Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. **Não haverá exigência de garantia contratual da execução.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro **Seção Judiciária** da Justiça Federal em **Niterói** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-